



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT/DF



IND 14277/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em. 08/05/18
Secretaria Legislativa

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 14277/18

Folha Nº 01 MC

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, No Núcleo Rural Quintas do Maranhão, localizado na Gleba D, chácara 3, localizada Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

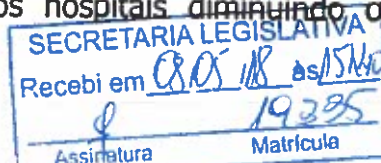
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, No Núcleo Rural Quintas do Maranhão, localizado na Gleba D, chácara 3, localizada na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

As academias ao ar livre espalhadas por todo o Distrito Federal – mais conhecidas como Pontos de Encontro Comunitário (PEC) – foram criadas com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas e a confraternização dos moradores.

A PEC - Ponto de Encontro Comunitário é formado por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica, física e motora dos usuários. Esses equipamentos já foram instalados em várias Cidades do DF, e estão revolucionando a vida dos moradores e idosos, trazendo benefício a saúde e bem-estar social.

Vale ressaltar que, a atividade física, além de aumentar a autoestima, a disposição para a vida, a noção de cidadania, a percepção do risco da inatividade física para a saúde, traz benefícios aos cofres públicos, uma vez que um idoso saudável, sem dúvidas deixará de visitar os hospitais diminuindo os riscos de internação hospitalar.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT/DF



Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportivas, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

.....
Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2018.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14277/18
Folha Nº 01V mc



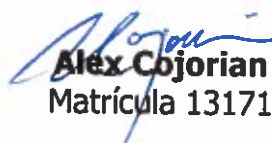
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/05/2018 09:11


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 14277 / 18

Folha N° 02 mc